



**1009**

**Código Ético**

## Controlo documental

Data	Versão	Modificações	Autor
24/03/2025	1.0	Criação	Elena Domingo

## Lista de distribuição

Departamentos
Público

## Classificação e estado do documento

Classificação do documento	Público
----------------------------	---------

Estado	Aprovado
--------	----------

## Documentos referenciados

Documentos
0107-POL-COM Procedimento disciplinar

## Conteúdo

1	Introdução	4
1.1	Objeto	4
1.2	Âmbito de aplicação	4
2	Princípios e valores	4
2.1	Éticos	5
2.2	De conduta	6
3	Relações internas e externas	7
3.1	Direção	7
3.2	Empregados/as	7
3.3	Clientes	7
3.4	Fornecedores	7
3.5	Administração Pública e autoridades	8
4	Conformidade normativa	9
4.1	Branqueamento de capitais	9
4.2	Proteção de dados e confidencialidade	9
4.3	Propriedade intelectual e industrial	9
4.4	Tributária e fiscal	10
4.5	Contabilística e financeira	10
4.6	Livre concorrência	10
4.7	Prevenção de riscos laborais e proteção da saúde no trabalho	10
4.8	Proibição de discriminação e assédio	11
4.9	Compromisso ambiental	11
5	Normatização interna	12
6	Conflito de interesses	13
7	Oferecimento ou aceitação de dádivas, comissões ou compensações de terceiros	14
8	Uso de instalações, meios e ferramentas da Entidade	15
9	Registo e conservação de operações, informações e documentos	16
10	Conhecimento, aceitação e cumprimento	17
11	Controlo, Regime disciplinar e canal de denúncias	18
12	Atualização, publicidade e disponibilidade do Código	19

# 1 Introdução

## 1.1 Objeto

O Código ético, código de conduta ou código de boas práticas reúne, num único documento, os princípios, critérios e normas de conduta pelos quais se devem reger todas as pessoas que fazem parte da **Clorian** no desenvolvimento próprio das suas funções, constituindo, conseqüentemente, um pilar básico da sua Responsabilidade Social Corporativa.

A finalidade deste Código é fixar os princípios e valores que devemos respeitar na Clorian, com o fim de procurar um comportamento ético e responsável no desenvolvimento profissional da sua atividade, ao mesmo tempo que fixa os princípios e valores de ética empresarial e de transparência.

Estes valores melhoram a reputação da entidade, conferem e transmitem unidade e coerência, sentimento de pertença à Entidade e regem a atuação das pessoas trabalhadoras perante as entidades com as quais opera no cumprimento dos seus fins.

Este Código Ético é complementado por toda a regulamentação interna e de conformidade normativa, bem como pelos Protocolos e procedimentos internos de atuação que determinem, com maior precisão, as atuações no dia a dia da Clorian.

## 1.2 Âmbito de aplicação

O presente Código Ético tem como destinatários principais todos aqueles que fazemos parte da Clorian, independentemente da sua posição ou ligação com a Entidade, sendo estes:

- A Direção.
- Empregados/as
- Fornecedores.
- Clientes.
- E outros grupos de interesse que se relacionem com a Entidade.

O anterior implica necessariamente que a Clorian promove e incentiva entre as pessoas destinatárias deste Código Ético a adoção de padrões de comportamento coincidentes com os que nele se definem.

## 2 Princípios e valores

### 2.1 Éticos

Um comportamento ético não se satisfaz apenas com o cumprimento da regulamentação imperativamente aplicável, mas transcende tais fronteiras alcançando os mais altos níveis de qualidade e integridade pessoal, refletindo-se na adoção de decisões adequadas e na prevenção de incumprimentos indesejados, tanto legais como internos desta Entidade, e reduzindo o risco de sanções, multas ou outras responsabilidades que possam recair sobre a Clorian.

No sentido de apresentar uma sólida reputação e um comportamento íntegro e profissional, na Clorian devemos agir sempre de acordo com os seguintes princípios e valores:

- **Integridade:** Fomenta-se uma atuação ética, honrada e de boa-fé.
- **Respeito pela legalidade, direitos humanos e valores éticos.** O respeito pela dignidade individual e pelos direitos fundamentais e liberdades públicas reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos é um elemento fundamental da conduta da Entidade.
- **Respeito e convivência:** Incentiva-se uma área de trabalho com o objetivo de uma convivência isenta de qualquer tipo de assédio, intimidação, abuso ou falta de respeito, sendo intolerável qualquer tipo de agressão física ou verbal.
- **Transparência e imparcialidade:** Na tomada de qualquer tipo de decisão.
- **Desenvolvimento profissional e não discriminação:** Na promoção no seio da Entidade e nos demais aspetos não são admissíveis as discriminações por motivos de sexo, raça, religião, estado civil, orientação sexual ou qualquer outro facto diferenciador.
- **O trabalho em equipa e colaboração:** Pressupondo a inter-relação entre as pessoas trabalhadoras dos diversos setores a que a Entidade se dedica.
- **Qualidade:** Como essência do tratamento com os clientes.
- **Liderança ética:** A Direção deve dar o exemplo e ser modelo de referência tanto no seu comportamento como no nível de cumprimento do presente Código.
- **Imagem e reputação corporativa:** Como um dos ativos mais valiosos para preservar a confiança do cliente, empregados/as, fornecedores/as, autoridades e a sociedade em geral.
- **Integridade legalista:** A Entidade desenvolverá exclusivamente as suas atividades dentro do quadro legal. Em nenhum caso se prestará assessoria sobre meios ou sistemas para mascarar ou velar atividades de legalidade duvidosa.
- **Proatividade analítica:** São realizadas análises proativas dos clientes com o fim de determinar o seu nível de necessidade dos serviços que são prestados a partir da Entidade e informá-lo sobre os mesmos.
- **Formação contínua:** Promove-se a partir da Clorian a formação contínua, bem como a correspondente em matéria de cumprimento normativo. Para tal, conta-se com os meios e ferramentas necessários.

- **Satisfação dos clientes, administrações públicas e outros grupos de interesse:** Procura-se dar a todos os clientes um tratamento próximo, profissional e personalizado, que tenha presente todos os valores presentes no presente Código.

## 2.2 De conduta

Como primeira e fundamental premissa, a Clorian não tolerará ação ou palavra que possa resultar hostil, inoportuna ou ofensiva, com o fim de evitar todo o comportamento incómodo ou que sem razão perturbe o respeito e convivência nas diversas áreas de trabalho. Este comportamento, contrário aos princípios e valores da Entidade, é incompatível com este Código Ético, sendo simultaneamente inaceitável.

Os princípios de conduta que devem reger a atuação diária de todas as pessoas que fazem parte da Clorian são:

- **Inovação:** Promove-se a inovação como parte fundamental para proporcionar aos clientes o impulso necessário para o seu desenvolvimento.
- **Orientação ao cliente:** O serviço oferecido vai além da resolução de problemas, construindo relações de confiança baseadas na empatia, na transparência e num atendimento personalizado.
- **Impulso do talento:** Aposta-se no talento como motor do futuro, prestando apoio às pessoas para converter o seu potencial em grandes conquistas.
- **Trabalho em equipa:** Considera-se o trabalho em equipa como uma parte essencial do sucesso, promovendo a colaboração, a partilha de ideias e a criatividade entre todos os integrantes da organização.

## 3 Relações internas e externas

### 3.1 Direção

La Direção, representada pelo Comité de Direção, como líderes convictos da Entidade, assumem o compromisso de elaborar e promover o presente Código Ético. Para tal, acata as diretrizes nele contidas, servindo de exemplo para o resto dos integrantes da Clorian.

São garantes e intérpretes da Normativa interna para garantir a sua correta compreensão e evitar desvirtuar os seus princípios e valores éticos.

### 3.2 Empregados/as

Para os efeitos deste Código, têm a consideração de empregados/as, em sentido lato, todas aquelas pessoas que se encontrem vinculadas à Entidade, independentemente da natureza mercantil ou laboral de dita vinculação.

Todas as pessoas trabalhadoras da Clorian têm o dever de conhecer e cumprir o presente Código Ético que pretende estabelecer uma identidade própria na atuação do conjunto da Entidade.

Os empregados/as que integram a Entidade são o maior ativo da mesma e, por isso, procura-se a adequação de todos eles a princípios e valores comuns que permitam o desenvolvimento profissional.

Devem respeitar-se, em todo o caso e em qualquer momento, os princípios e valores aqui indicados, bem como um adequado comportamento leal e decoroso com todas as pessoas que pertençam ou se relacionem com a Entidade.

As pessoas trabalhadoras da Clorian deverão respeitar as obrigações que em matéria de segurança e saúde no trabalho lhes impõe a legislação vigente. Da mesma forma, a Entidade zelará pelo cumprimento em matéria laboral de tudo aquilo que lhe seja exigível.

### 3.3 Clientes

Os clientes aos quais se presta algum serviço dentro dos limites legalmente aplicáveis, são a essência da atividade que nos ocupa, e o respeito e manutenção da sua confiança é essencial para a Entidade. Por isso, a Clorian no tratamento pessoal e profissional com os seus clientes, atua em todo o momento com coerência, integridade, responsabilidade e transparência.

### 3.4 Fornecedores

Na Clorian, a ética e o respeito presidem às relações com os fornecedores, que serão selecionados conforme critérios objetivos e transparentes. A informação confidencial que resulte da relação comercial com estes é protegida pela Entidade mediante a adoção das medidas de segurança oportunas, abrangendo o compromisso de confidencialidade de todas as pessoas integrantes da Clorian, como mostra de extrema diligência.

Nos processos de encomendas ou compras com os fornecedores, a Clorian zelará pela conservação da documentação necessária e precisa para a sua possível fiscalização, contabilidade e registo interno.

### **3.5 Administração Pública e autoridades**

La Clorian proíbe de forma expressa e taxativa qualquer ação ou omissão que promova ou facilite a corrupção ou o suborno de autoridades, instituições e funcionários públicos nacionais ou estrangeiros. A Entidade garante que qualquer comportamento em contrário será perseguido e levado ao conhecimento da autoridade competente.

No serão objeto de oferta ou aceitação qualquer tipo de dádivas, favores ou compensações cujos destinatários ou recetores sejam ou provenham de funcionários públicos, nacionais ou estrangeiros, instituições ou autoridades. Excetuam-se as ofertas de escasso valor e que, em todo o caso, se encontrem dentro dos usos ou costumes localmente aceites, sem prejuízo da total proibição que afeta as ofertas em numerário.

## 4 Conformidade normativa

As pessoas sujeitas obrigadas pelo Código comprometem-se a cumprir tanto os valores e princípios que nele se recolhem como as leis vigentes e a normativa interna da Entidade. Da mesma forma, comprometem-se a informar de qualquer incumprimento que detetem ao seu redor, devendo utilizar o Canal de Denúncias colocado à sua disposição.

Todos os integrantes da Clorian, independentemente da sua posição, devem evitar qualquer conduta que possa prejudicar a reputação da entidade ou afetar negativamente os seus interesses.

### 4.1 Branqueamento de capitais

Com o objetivo de prevenir e evitar a realização de operações de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo provenientes de atividades criminosas ou ilícitas, os colaboradores da Clorian deverão prestar especial atenção àqueles casos em que existam indícios de falta de integridade das pessoas ou entidades com as quais se realizam negócios.

### 4.2 Proteção de dados e confidencialidade

Na Clorian garantimos a privacidade no tratamento de dados pessoais.

Para isso, a Clorian tem avaliados os possíveis riscos que enfrenta na matéria e elaborados os planos de ação necessários para os mitigar ou reduzir.

Qualquer incidência relacionada com a confidencialidade dos dados será comunicada, pelos canais para o efeito, a [rgpd@clorian.com](mailto:rgpd@clorian.com)

A Clorian garante, no desenvolvimento da sua atividade, la confidencialidade da informação a que tenha acesso, que não poderá ser utilizada em benefício particular nem comunicada a terceiros.

Esta informação inclui, embora não limite, planos, desenhos, especificações, comunicações, registos, dados, gráficos, notas, modelos, amostras, informação técnica e comercial de todo o tipo, seja transmitida de forma verbal, escrita ou por suporte magnético ou qualquer outro meio telemático, segredos profissionais, contratos, acordos, listagens de colaboradores, fornecedores, software ou programas informáticos, informação sobre RH, planos de pessoal, comunicações internas, listas de subscrição e dados de carácter pessoal dos quais se possa ter conhecimento.

Tudo o exposto deverá ser respeitado mesmo quando tenha terminado a relação com a Entidade.

### 4.3 Propriedade intelectual e industrial

La propriedade intelectual e industrial criada pelos colaboradores da Entidade será propriedade da mesma.

Todas as pessoas sujeitas devem proteger as patentes, as marcas comerciais, os direitos de autor, os segredos comerciais e empresariais e o resto da informação sujeita a um direito de propriedade intelectual e industrial da Entidade.

Da mesma forma, é fundamental que respeitemos os legítimos direitos de propriedade intelectual e industrial de terceiros.

### 4.4 Tributária e fiscal

A Clorian cumprirá com as normativas nacionais aplicáveis de carácter tributário e fiscal.

#### **4.5 Contabilística e financeira**

A informação económico-financeira da Entidade reflete fielmente a sua realidade, de conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites, obrigações legais na matéria e o Plano Geral de Contabilidade vigente em cada momento.

Todos os integrantes da Entidade comprometem-se a não distorcer ou ocultar a informação dos registos e relatórios contabilísticos da Clorian, que será completa, precisa e verdadeira.

#### **4.6 Livre concorrência**

As pessoas sujeitas devem respeitar os princípios e as regras da concorrência leal, evitando a violação das correspondentes leis de defesa da concorrência.

Cabe à Direção da Clorian prevenir que todos os acordos, que a Entidade ou os seus colaboradores subscrevam com terceiros, tenham um efeito negativo sobre a concorrência, como podem ser, a título de exemplo, a captação de clientes de forma desleal ou concorrência desleal dos colaboradores mediante pacto expreso em contrário.

#### **4.7 Prevenção de riscos laborais e proteção da saúde no trabalho**

A Clorian zela por um ambiente de trabalho seguro, cumprindo a normativa vigente em matéria de segurança e saúde no trabalho. Todo o colaborador compromete-se a realizar qualquer atividade formativa que seja programada para melhorar a sua capacitação no momento de desempenhar as responsabilidades laborais de forma segura e a fazer um uso responsável dos materiais e equipamentos que a Entidade lhe faculta.

Cada colaborador deve acatar as medidas de segurança pertinentes com o fim de evitar riscos laborais e, em caso de dúvida sobre a realização do seu trabalho com total segurança, deve notificá-lo imediatamente ao seu Diretor hierarquicamente superior.

A Clorian trabalha ativamente para eliminar os riscos para a saúde e criar um âmbito laboral seguro. Por isso:

- Os funcionários/as devem cumprir todas as normas de segurança e saúde, bem como as medidas existentes para prevenir riscos. Todo incidente ou possibilidade de melhoria relativo a questões de segurança ou saúde deve ser reportado.
- Os funcionários/as devem ser tratados com respeito e dignidade. Proíbe-se todo o tipo de discriminação por motivo de raça, deficiência física, doença, religião, orientação sexual, opinião política, idade, nacionalidade ou género.
- A Clorian proíbe toda a forma de assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal aos seus funcionários/as, bem como qualquer outra conduta que possa gerar um ambiente de trabalho intimidatório, ofensivo ou hostil.
- A Entidade considera as pessoas como fator-chave empresarial, defende e promove o cumprimento dos direitos humanos e laborais e compromete-se com a aplicação da normativa e boas práticas em matéria de condições de emprego, saúde e segurança no posto de trabalho.

- Está proibido o consumo de substâncias que possam afetar o devido cumprimento das obrigações profissionais, bem como a assistência ao trabalho sob a influência de álcool ou qualquer droga ou substância ilegal

Toda a pessoa trabalhadora deverá manifestar qualquer inquietação sobre segurança laboral que a afete. Fica também totalmente proibida a ocultação de acidentes de trabalho ou agir contra vindo as normas de segurança implantadas.

#### **4.8 Proibição de discriminação e assédio**

A Clorian compromete-se a dar um tratamento igualitário e justo a todos os funcionários/as em todas as etapas da relação profissional (contratação ou seleção, formação, promoção interna e avaliação do desempenho), bem como em tudo o que se refere às condições laborais aplicáveis (tais como a sua retribuição, jornada laboral e categoria laboral) e à gestão, cultura e política pregada pela empresa.

Por isso, não será tolerada nenhuma forma de assédio, discriminação ou maus-tratos no local de trabalho ou em situações relacionadas com o trabalho (incluindo as atuações de colaboradores, diretores, funcionários/as eventuais, convidados, clientes e parceiros). Da mesma forma, não será aceite qualquer ofensa nem abuso, intimidação ou humilhação da vítima, seja de índole sexual, psicológica, física, verbal ou de qualquer outro tipo.

Com esse fim, a empresa conta com um “Protocolo de Assédio Laboral” e “Protocolo LGTBI” difundido entre os seus funcionários/as.

#### **4.9 Compromisso ambiental**

A Clorian compromete-se a zelar pelo respeito ao meio ambiente, a minimizar o impacto ambiental da sua atividade em todas as suas sedes e a difundir entre os seus membros a cultura do respeito ao meio ambiente como princípio de conduta nas suas atuações. Tudo isto com o intuito de garantir o estrito cumprimento da normativa ambiental.

Igualmente, compromete-se a procurar transmitir tais princípios a todas as entidades com as quais mantenha relação.

## 5 Regulamentos internos

O presente Código Ético configura-se como a norma interna mais elevada, a qual reúne as diretrizes essenciais das quais derivam todos os Protocolos ou procedimentos que permitam cumprir a legalidade vigente ou facilitar e dinamizar as atividades diárias internas da Clorian.

A Clorian vem aplicando um completo Sistema de Gestão Integrado onde se reúnem todos os documentos necessários para o conhecimento e tomada de decisão nos seus distintos processos internos.

## 6 Conflito de interesses

A Clorian considera que a relação com todos os seus integrantes deve basear-se na lealdade que nasce de interesses comuns. Na Clorian respeita-se a participação em outras atividades financeiras ou empresariais sempre que sejam legais e não entrem em colisão com as suas responsabilidades para com a Entidade, dando-se, em todo o caso, conhecimento ao Comité de Direção.

Os integrantes da Clorian devem evitar qualquer situação em que os seus interesses pessoais possam entrar em colisão com os da Entidade. Caso algum deles se encontre em tal situação, deverá comunicá-lo de imediato ao Comité de Direção.

Com relação ao anterior, os funcionários/as da Clorian:

- Não devem aproveitar-se de vantagens pessoais para si ou para pessoas alheias à Entidade com as quais mantenham algum tipo de ligação.
- Não podem desenvolver, direta nem indiretamente, atividades profissionais similares às que desempenham para a Entidade, nem colaborar com empresas do mesmo setor ou setor similar, de forma a que possam interferir nos interesses da Entidade, sem contar com a autorização expressa do Comité de Direção.
- Não podem participar, direta ou indiretamente, seja pessoalmente ou através de pessoas interpostas, em órgãos de governo de outras entidades que possam entrar em colisão com os interesses da Clorian.

Sem prejuízo do anterior, caso exista alguma dúvida sobre a existência ou não de um conflito de interesses, recomenda-se que seja dado conhecimento ao Comité de Direção da Clorian a fim de que se efetue a análise correspondente e evitar, se for o caso, situações que possam ser um prejuízo para a entidade.

## 7 Oferecimento ou aceitação de dádivas, comissões ou compensações de terceiros

É expressamente proibido aceitar, oferecer ou solicitar, seja de forma direta ou indireta, presentes, favores ou qualquer tipo de compensação que possa influir na tomada de decisões sobre qualquer questão que diga respeito à Entidade. Excluem-se desta proibição os convites, objetos de propaganda, atenções ocasionais ou cortesias que não sejam realizados em numerário e que estejam dentro dos limites razoáveis. Qualquer dúvida sobre o que se inclui neste conceito deve ser consultada com o Comité de Direção. Em todo o caso, são proibidas as ofertas em numerário.

Em consonância com os princípios e valores expressos neste Código, e com o intuito de os garantir, é proibido dar ou receber presentes e convites de qualquer tipo que possam afetar a objetividade e o critério e, além disso, ocasionar um risco de incumprimento de leis e regulamentos contra a corrupção e o suborno ou obrigações fiscais e tributárias. Na Clorian somos extremamente diligentes nesta matéria.

## 8 Uso de instalações, meios e ferramentas da Entidade

A Clorian, certificada segundo a ISO 27001, estabelece medidas técnicas de segurança nas suas instalações, abrangendo estas tanto o escritório como os terminais informáticos de todos os seus funcionários/as e consistindo, entre outras, no controlo de acesso às instalações, videovigilância, palavras-passe para o acesso a programas informáticos, bases de dados, etc.

A Clorian coloca à disposição dos seus membros e funcionários/as as ferramentas necessárias para o desempenho da sua atividade com os mais elevados padrões de qualidade. Estes meios e ferramentas são propriedade da Entidade e estão afetos ao seu estrito uso profissional, proibindo-se qualquer utilização para fins pessoais ou de qualquer outro tipo.

Para a correta utilização destes meios e ferramentas, a Clorian possui a Política de Uso de Recursos, Segurança e Privacidade da Informação para o Pessoal Trabalhador da Tiqueteo Spain S.L.

## 9 Registo e conservação de operações, informação e documentos

A Clorian mantém atualizado, e com as oportunas medidas de segurança, um registo de toda a documentação que é gerada como consequência da sua atividade diária e a fornecida pelos seus clientes, fornecedores, instituições, Administrações Públicas ou terceiros.

A Entidade não permite a falsificação ou alteração de nenhum dos documentos em seu poder. Toda a operação ou trabalho realizado em nome e por conta da Entidade tem o seu fiel reflexo documental para o efeito.

Para a correta gestão documental, a Clorian possui uma Política, na qual se contêm as diretrizes necessárias para a conservação, eliminação e arquivo de toda a documentação existente.

## 10 Conhecimento, aceitação e cumprimento

A Clorian assume a obrigação e o compromisso de dar a conhecer toda a sua Normativa Interna e exigir o seu correto e efetivo cumprimento. O presente Código possui caráter vinculativo para todos/as os/as integrantes da Entidade.

A Direção da Clorian, como garante das disposições contidas no presente Código, colocará todos os meios necessários para difundir os valores e princípios da Entidade e fazer cumprir as diretrizes de conduta nele contidas. Serão modelo de referência no seu comportamento e nível de cumprimento.

O Código, e o resto do Protocolo que integram a Normativa interna da Entidade, deverá ser aceite de forma expressa por cada um/a de quem esteja no âmbito subjetivo de aplicação, que se deve comprometer com o seu cumprimento, de forma a que os princípios e valores que o integram confirmem as suas condutas profissionais.

Para o efeito, a Clorian conta com um registo das conformidades recebidas dos afetados/as, constando no mesmo cópia do presente Código por cada destinatário/a, além de um aviso de receção devolvido e assinado, de forma idêntica, no caso de ser disponibilizado por via eletrónica.

Nenhum integrante da Clorian, independentemente do seu nível ou posição, está autorizado a solicitar a outro que contravenha o estabelecido neste Código Ético, e ninguém poderá justificar a sua conduta amparando-se numa ordem de um superior ou no desconhecimento do presente Código.

Para os novos integrantes da Entidade, os conteúdos do Código Ético e demais normativa interna serão integrados como Anexo à sua nomeação ou contratação, para seu conhecimento.

O Código Ético faz parte do poder de direção da Clorian, pelo que o seu conteúdo se integra, efetivamente, dentro das obrigações que devem cumprir todos os funcionários/as como consequência do seu trabalho ou atividade a desenvolver e poderá ser objeto de sanção nos âmbitos que legalmente proceda.

## 11 Controlo, Regime disciplinar e canal de denúncias

A Clorian, para garantir o cumprimento do presente Código e dos Protocolos que o desenvolvem, nomeará um Órgão de Cumprimento da Normativa interna, que se encarregará de zelar pelo cumprimento e pela difusão deste Código entre todos os seus membros e de receber as comunicações relativas a denúncias de incumprimento ou consultas sobre a sua interpretação. Poderá atuar por iniciativa própria ou a instâncias de qualquer destinatário do Código e as suas decisões serão vinculativas para a Entidade e para os sujeitos a quem seja aplicável.

El incumplimiento de la Normativa interna de Clorian puede llevar aparejadas sanciones internas conforme al Régimen Disciplinario interno aprobado por la Entidad, al margen de las consecuencias administrativas, laborales o penales que pueda implicar.

Qualquer integrante da Clorian, bem como fornecedores e terceiros com ligação à Entidade, deverão denunciar, de boa-fé e sem receio de represálias, toda a irregularidade, incumprimento ou conduta pouco ética realizada por outro integrante da Entidade.

As denúncias ou consultas, se for o caso, poderão ser enviadas através da ligação disponível para o efeito no website da entidade ([clorian.com](http://clorian.com)).

As denúncias de má-fé, sabendo da sua falsidade ou com o propósito de prejudicar um membro da Clorian, serão objeto de sanção disciplinar, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal pela possível prática de um crime de injúrias ou calúnias, ou da responsabilidade civil pela lesão do direito à honra.

## 12 Atualização, publicidade e disponibilidade do Código

A Direção da Clorian aprova o presente Código, que entrará em vigor no dia da sua publicação, momento no qual será dado a conhecer a todos os integrantes da Entidade pelos diferentes canais de comunicação utilizados habitualmente, mantendo-se vigente enquanto não for decidida a sua anulação. Será atualizado, pelos órgãos competentes da Entidade, sempre que for detetada a necessidade de modificação.